



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 16 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 5258

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Despacho Parecer REURB nº 114/2020** - Wilton de Sena Lopes.
- **Despacho Parecer REURB nº 115/2020** - Regina Queiroz Menezes.
- **Despacho Parecer REURB nº 116/2020** - Renivaldina Moura Santos.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Atos Administrativos**

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 114/2020**

### **DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr **WILTON DE SENA LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/05/1983, portador do RG nº 1143174534 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 010.564.015-83, residente e domiciliado na Rua da Fonte Grande, sem número, Morro de São Paulo, Cairu, Bahia, CEP.: 45.428-000, com endereço eletrônico sob o e-mail [mprboipeba@gmail.com](mailto:mprboipeba@gmail.com); [Tel.: \(75\) 991429367](tel:(75)991429367)

Imóvel urbano, único e exclusivo possuidor, com intenção de dono, de um imóvel urbano: um terreno com área de 239,20m<sup>2</sup> e perímetro 68,0085m, sobre o qual está edificada uma casa residencial, com área total construída de 332,21m<sup>2</sup>, situado na Rua Antonio Viriato D'oliveira, número 89, Lote 25, Quadra "B" Loteamento Cidade Nova, Bairro Graça, Valença/BA, CEP.: 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01011720348001, conjuntamente avaliado em R\$ 432.000,00.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 13 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 115/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pela Sr<sup>a</sup>. **REGINA QUEIROZ MENEZES**, brasileira, do lar, solteira, conforme Certidão de Nascimento, Matrícula 010876 01 55 1970 1 00113 037 0024565 65, expedida pelo Cartório Sede do Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Valença – Bahia, em 03 de novembro de 2020, portadora da cédula de identidade **(CI/RG) nº 01.507.974-00, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA)**, inscrita no **CPF/MF nº 646.266.365-00**, filha Osvaldo Menezes e Izabel Queiroz Menezes, residente e domiciliada na Rua Marechal Inocêncio Galvão de Queiroz, nº 74, Graça, no Município de Valença - BA, CEP 45.400-000, **Loteamento Cidade Nova, Quadra 16 (dezesesseis), Lote 13 (treze)**, com endereço eletrônico sob o e-mail: [paraizoimoveis@yahoo.com.br](mailto:paraizoimoveis@yahoo.com.br).

Trata-se de imóvel devidamente inscrito nessa municipalidade sob o número **01.01.081.0098.001**, localizado na Rua Marechal Inocêncio Galvão de Queiroz, nº 74, Graça, no Município de Valença - BA, CEP 45.400-000, **Loteamento Cidade Nova, Quadra 16 (dezesesseis), Lote 13 (treze)**, conforme certidões apresentadas. Avaliado em **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 16 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 116/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pela Sr<sup>a</sup>. **RENIVALDINA MOURA SANTOS**, brasileira, administradora, estado civil solteira, maior, inscrita no CPF sob o nº 371.266.527-04, portadora do RG nº 47118, MT/BA, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, nº 2155, Apto. 1606, Edifício 2155, Vitória, Salvador/BA, CEP 40080-002, com endereço eletrônico sob o e-mail [mourasantosrenivaldina@yahoo.com.br](mailto:mourasantosrenivaldina@yahoo.com.br); [Tel \(75\) 981393295](tel:(75)981393295) e

**FLORISVALDO DIONISIO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, sem união estável, electricista, inscrito no CPF sob o nº 056.239.015-49, portador da carteira de identidade RG nº 00.689.832-71, SSP/BA, residente e domiciliado no endereço anterior Rua Avenida Taquary, 391A, Guaibim, VALENÇA/BA e endereço atual na Avenida Aloísio Evangelista da Fonseca, nº 251 A, Taquari, Valença/BA, CEP. 45.400-000, Tel. (75)988912919, com endereço eletrônico sob o e-mail: [mourasantosrenivaldina@yahoo.com.br](mailto:mourasantosrenivaldina@yahoo.com.br)

Um imóvel urbano, consistente em duas unidades autônomas, situados na Avenida Aloísio Evangelista da Fonseca, nº 251, Lote 51, Quadra B, Valença/BA, CEP 45.400-000. Trata-se de um terreno, nº 51, Quadra B, Gleba

A4 Taquari, com área de 373,76m<sup>2</sup>, perímetro de 85,14, sobre o qual está edificação uma casa residencial com dois pavimentos, térreo e primeiro andar, com área total construída 380,00m<sup>2</sup>. O térreo contém: uma varanda, duas salas, quatro quartos, dois banheiros, uma cozinha, e área de serviço, perfazendo área construída de 190,00m<sup>2</sup>. O primeiro pavimento é composto de uma varanda, duas salas, quatro quartos, dois banheiros, uma cozinha, e uma área de serviço com uma escada de acesso, com área construída de 190,00m<sup>2</sup>.

Laje de primeiro grau, em sobrelevação, com **área de superfície de 190,00m<sup>2</sup>**, situado na Avenida Aloisio Evangelista de Fonseca, nº251, Gleba A4, lote 51-A, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 02010500673002, com a seguinte descrição:

Frente 10,00m

Fundo 10,00m

Lado direito 19,00m

Lado esquerdo 19,00m, conforme TRT nº BR 202000594017, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

1) O terreno, com área de 373,76m<sup>2</sup>, sobre o qual está edificação uma casa térrea, é composto uma varanda, duas salas, quatro quartos, dois banheiros, uma cozinha, e uma área de serviço, perfazendo área construída de 190m<sup>2</sup>, situada na Avenida Aloisio Evangelista da Fonseca, nº 255, Lote 51, Quadra B, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 02.01.050.0673.001, pertencente ao requerente **RENIVALDINA MOURA SANTOS**, mediante título de legitimação fundiária, avaliado em R\$ 250.000,00;

2) O segundo, consiste no primeiro pavimento, edificado sobre a construção do primeiro imóvel, retro descrito, e possui : uma varanda, duas salas, quatro quartos, dois banheiros, uma cozinha, e área de serviço, com área construída de 190,00 m<sup>2</sup>, situado na Avenida Aloisio Evangelista da Fonseca, nº 255, Lote 51, Quadra B, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 02.01.050.0673.002, pertence ao requerente **FLORISVALDO DIONISIO DOS SANTOS**, mediante a expedição de título de legitimação fundiária para o direito real de laje de primeiro grau, em sobrelevação, avaliado em R\$ 250.000,00.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 16 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**